



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 118/97**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA-444/97, e

**Considerando** a aprovação do Exmo. Sr. SANDRO NAHMIAS MELO, Juiz do Trabalho Substituto, no processo seletivo para o curso de mestrado em Direito do Trabalho na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,

**Resolveu**, por voto de desempate da Presidência, vencidos os Exmos. Srs. Juízes OTHÍLIO FRANCISCO TINO e JOSÉ ALUÍSIO RIBEIRO GUEDES,

**CONCEDER** autorização ao Exmo. Sr. Dr. SANDRO NAHMIAS MELO, Juiz do Trabalho Substituto, para afastar-se, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens permanentes, inerentes ao cargo, pelo período de 02 (dois) anos, a fim de frequentar o Curso de Mestrado na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em São Paulo, a partir do término de suas férias regulamentares. Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e abstiveram-se de votar os Exmos. Srs. Juízes VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA.

Sala de sessões, 16 de setembro de 1997.

*Ana Lúcia B. D'Oliveira Lima*  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**

Secretária do Tribunal Pleno,

em exercício

VISTO:

*Benedicto Cruz Lyra*  
**Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA**  
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região